

PROJETO LEI Nº 1760/2.019.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 861/2019
09/08/19
Hora 14.28 Resp: [assinatura]

DATA: 06 de Agosto de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2019 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2019 e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº 1632/2018 LDO para o exercício de 2019, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2019
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 06.01 – Secretaria de Educação		
Programa: 0006 – Escola de Qualidade para Todos		
Função: 12 – Educação		
SubFunção: 367 – Educação Especial		
Projeto/Atividade: 2.083– Educação Especial - FUNDEB		
	3.3.00.00.00 – 1.102 – Despesas Correntes	R\$ 80.000,00
1	Manutenção Educação Especial – FUNDEB	1
TOTAL		R\$ 80.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de anulação parcial das seguintes ações orçamentárias:

N.º	Especificação	2019
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 06.01 – Secretaria de Educação		
Programa 0006 – Escola de Qualidade para Todos		
Função: 12 - Educação		
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade: 2.024 – Ensino Fundamental - FUNDEB		
	3.1.00.00.00 – 1.101 – Despesa Corrente Pessoal e Encargos	R\$ 50.000,00
	3.1.00.00.00 – 1.102 – Despesa Corrente Pessoal e Encargos	R\$ 26.000,00
	3.3.00.00.00 – 1.102 – Outras Despesas Correntes	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de agosto de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 445/2019

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 163119
09, 08, 19
Hora 14:30 Resp: A

DO RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Projeto de Lei sob nº 1760/2019 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR., o qual dispõe sobre alterações de metas no Plano Plurianual para o período de 2019 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

O presente projeto visa autorizar o Poder Executivo a suplementar nos projetos/atividades, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1611/2017 e do Anexo I da Lei Municipal nº 1632/2018.

É o relatório, passo a opinar.

DA ANÁLISE

A Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro, e em seu art. 43, parágrafo primeiro aduz que:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes de anulação total ou parcial.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal. É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 08 de agosto de 2019.


SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL

PARECER CONTÁBIL 243/2019

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 162/19

09/08/19

Hora 14:28 Resp: [assinatura]

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente aos projetos de Lei nº 1760/2019 ,que dispõe sobre inclusão de metas no Plano Plurianual e LDO, e 1761/2019 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O Crédito aberto destina dotação de transferência a instituições privadas sem fins lucrativos com o elemento de despesa subvenções sociais, para que seja autorizado pelo projeto de lei 1762/2019 e firmado termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz – Machado – PR.


Certifico que há recursos orçamentários para a Abertura de Credito Especial em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Anulação Total e ou Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
278	06.01	2.024	3.1.90.11	1.101	R\$ 3.188.698,34	50.000,00
282	06.01	2.024	3.1.90.13	1.102	R\$ 26.400,00	26.000,00
284	06.01	2.024	3.1.90.30	1.102	R\$ 2.300,00	2.000,00
285	06.01	2.024	3.3.90.39	1.102	R\$ 2.000,00	2.000,00
Total						R\$ 80.000,00

As dotações anuladas parcialmente têm como fonte de recursos financeiros a Transferências do FUNDEB, as quais se desdobram nas fontes, 101- 60% e 102-40%, deve ser utilizado no mínimo de 60% com remuneração do Magistério, tendo em vista que o Município gasta em média de 120%, isto é, complementa o valor a ser pago com recursos livres, sendo aprovado e realizado o termo de Colaboração o Município deverá aportar mais recursos livres para o pagamento do Magistério.

Cruz Machado, 06 de Agosto de 2019.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8